LEI Nº 6.235, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.14 - 5880	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
3.9.90.33 - 5880	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.36 - 5880	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	60.000,00

Total	**110.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5880	Contribuições e legados de entidades não governamentais ECA/FMDCA	110.000,00

Total	**110.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B918-2158-5A1B-7F96 e informe o código B918-2158-5A1B-7F96
ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B918-2158-5A1B-7F96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 22/03/2024 10:48:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B918-2158-5A1B-7F96